INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS CAPES E CNPQ DO PPGCC/UNESP DE 06/03/2017.

Estabelece critérios para atribuição de bolsas CAPES/CNPq do Programa, e dá outras providências.

- O Conselho do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, em atendimento ao disposto no inciso XV do artigo 22 da Resolução Unesp-30, de 17-06-2010 Regimento Geral da Pós-Graduação da UNESP, com o objetivo de definir os critérios para atribuição de bolsas institucionais do Programa, expede a presente instrução:
- **Artigo 1º -** As cotas de bolsas institucionais do Programa (CAPES e CNPq) do curso de Mestrado serão atribuídas aos alunos com base em critérios de mérito estabelecidos no Anexo I desta Instrução Normativa.
- **Artigo 2º** As bolsas para o curso de Mestrado têm vigência de dois anos e o aluno terá direito a receber bolsa institucional até completar 24 (vinte e quatro) meses no Programa, contados a partir da data de ingresso no curso de Mestrado.
- **Parágrafo único –** Na ausência de alunos na lista de interessados por bolsa, alunos com bolsa ativa poderão solicitar a manutenção até o limite de 24 meses de concessão, sempre com vistas ao tempo de ingresso e o prazo para a conclusão do curso.
- **Artigo 3º -** Os bolsistas de Mestrado poderão ser autorizados a dedicar um máximo de oito horas semanais à realização de atividades científicas ou didáticas remuneradas, que contribuam para sua formação profissional e que sejam compatíveis com sua área de atuação no Programa.
- **Parágrafo único -** Essa autorização deverá ser solicitada ao Conselho por meio de ofício, assinado pelo bolsista e por seu orientador, contendo as atividades a serem realizadas, com o número de horas semanais de dedicação e com justificativa sobre a importância de sua realização para a formação profissional do bolsista.
- **Artigo 4º -** Ficam estabelecidos dois períodos para atualização da lista de candidatos à bolsa: primeira semana de março e primeira semana de agosto.
- § 1º Para atualização da lista, deve ser considerada a apresentação de documentos comprobatórios das atividades e coleta de dados no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação SISPG. A lista vigente será disponibilizada no site do Programa.
- § 2º Dos alunos ainda sem bolsa, ficam automaticamente eliminados da lista de classificação os que tiverem pelo menos um conceito C ou D.
- § 3º Em caso de empate caberá ao conselho do PPGCC adotar o critério de desempate.
- **Artigo 5º -** Os alunos bolsistas devem manter uma média de conceitos superior a 3,0 (sendo A=4, B=3, C=2), sem qualquer reprovação.
- **Parágrafo único -** O conceito D implica no cancelamento imediato da bolsa.
- **Artigo 6º -** O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Instrução Normativa implicará no imediato cancelamento da bolsa institucional do Programa.

Conselho do Programa



ANEXO I - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

São candidatos para obtenção de bolsas institucionais do programa todos os alunos regulares do programa, quer sejam ingressantes, quer estejam com o curso já em andamento.

A classificação para alocação de bolsas institucionais será feita com base nos seguintes parâmetros, que são:

1) POSCOMP

As notas do POSCOMP nos anos anteriores serão normalizadas para o ano de Ingresso utilizando a seguinte fórmula:

NPN = (NP-MBAP)/MBAP)+1)*MBAI

Onde:

NPN = Nota do Poscomp Normalizada

NP= Nota do Poscomp

MBAP= Média Brasil Ano do Poscomp

MBAI= Média Brasil Ano do Ingresso

2) disciplinas cursadas

Conceito A = 2 pontos por ocorrência

Conceito B = 1 ponto por ocorrência

- 3) Apresentação de protocolo de pedido de bolsa junto à FAPESP;
- 4) Publicação realizada no período do aluno no programa Qualis A1, A2, B1, B2
- 5) A pontuação final vai ser calculada da seguinte forma:

Índice de Classificação (IC): 70% Poscomp + 10% disciplinas (ND) + 5% Fapesp + 15% publicações

Poscomp: A nota do Poscomp Normalizado (NPN) definido em (1) é normalizada para o intervalo de 0 a 70 da seguinte forma:

NPPmax= máximo NPN

IA= NPNmax / 70

Poscomp= NPN * IA

Onde:

NPN é a nota do Poscomp Normalizado; NPNmax é o maior valor das notas normalizadas; IA é a Índice do Ano. **Fapesp:** projeto submetido = 5

Disciplinas: ND = (NDA*2 + NDB)*10/12

Publicações: As publicações (periódicos e conferências) seguem a seguinte pontuação: A1 = 15; A2=12; B1=9; B2=7. O valor máximo a ser atribuído a publicação é 15 pontos

correspondente a uma publicação A1.

Assim, o Índice de Classificação, IC, servirá como elemento de classificação, sendo que quanto maior o IC de um aluno melhor sua classificação para fins de obtenção de bolsa.

